



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 17 de março de 2020, terça - feira - Ano 6 - Nº 1356

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.543, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da UBS DIOLINO OLIVEIRA DA SILVA, no Setor Nova Olinda, neste Município e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde e da Família (UBS) localizada na Avenida Independência, Qd. 14, Lt. 03 - Jardim Nova Olinda em homenagem ao Senhor Diolino Oliveira da Silva, pelos relevantes serviços prestados neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia – GO, aos 13 de março de 2020.

VETER MARTINS

Prefeito Municipal em Exercício

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 108, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto “N” nº 27/2018, que nomeia membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída pela Lei Municipal nº 3.366/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferidas pelo art. 71, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto “N” nº 27, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

- 1º Suplente: DENY DELSON BARBOSA LIMA NETO

III - (...)

IV- (...)

V - (...)

VI - (...)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia-GO, 10 de Março de 2020.

VETER MARTINS

Prefeito em exercício

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” Nº 109, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto “N” nº 390/2019 que instituiu a Comissão Organizadora do Calendário de Comemorações do CENTENÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações do aniversário de Cem (100) anos da fundação da Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Organizadora para coordenar, planejar, organizar, divulgar e fiscalizar os preparativos e formalidades necessárias para as comemorações do centenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Decreto “N” nº 390/2019 no seu art. 1º o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único. Fica nomeado como Coordenador da Comissão do Centenário o membro titular da Secretaria Executiva de Cultura e Turismo.

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia-GO, 12 de março de 2020.

VETER MARTINS

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO “N” Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71 de 13 de Março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212 de 30 de Janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto INTERSETORIAL para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse



evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório, causada pelo agente novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Art. 3º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

Art. 4º Nos termos do inciso III do § 7º do artigo 3º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I- Determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 5º Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus (CPE-nCoV).

§1º Compete ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus (CPE-nCoV):

I - Propor, acompanhar e articular medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde pública referente ao novo Coronavírus (COVID-19).

II - Propor e acompanhar a alocação de recursos orçamentário-financeiro para execução das medidas necessárias referentes ao enfrentamento da proliferação, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico em casos do novo Coronavírus (COVID-19).

III - Estabelecer diretrizes para a definição de critérios locais de acompanhamento da implantação das medidas de emergências em saúde pública referente ao novo Coronavírus (COVID-19).

IV -Elaborar relatórios de decisões de emergência em saúde pública sobre o novo Coronavírus (COVID-19).

§2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus (CPE-nCoV) será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Caberá ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus (CPE-nCoV), avaliar e adotar medidas preventivas à disseminação do Coronavírus nas instituições públicas e privadas do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 7º Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º Ficam estabelecidos nas repartições públicas os seguintes procedimentos preventivos a disseminação do Coronavírus:

- I- Manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;
- II- Afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do vírus;
- III- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Art. 9º Deverá ser recomendado que pessoas sintomáticas não frequentem locais públicos.

Art. 10 Aos servidores públicos municipais e empregados de Instituições Privadas que retornarem de férias, ou afastamentos legais, que chegarem de locais ou países com transmissão comunitária do COVID-19, deverão desempenhar suas atividades via home office, durante 14 (quatorze) dias contados da data de seu retorno, devendo comunicar tal fato ao seu Órgão, acompanhado de documento que comprove a realização da viagem.

§1º O afastamento de que trata o caput não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional / previdenciária.

§2º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento à Junta Médica do Município para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados e receberem atestado médico externo.

§3º Nas hipóteses do caput deste artigo, os servidores deverão entrar em contato telefônico com a respectiva Diretoria do órgão e enviar a cópia digital do Atestado Médico por e-mail.

§4º Os Atestados Médicos serão homologados administrativamente.

§5º Recomenda-se a aplicação do contido no caput e parágrafos seguintes pelas Instituições Privadas.

Art. 11 Os Gestores dos Contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

Art. 12 Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 13 Para o atendimento às determinações da Portaria n.º 356/2020 do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 14 Fica vedada a realização de quaisquer eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo abrange eventos da Administração Pública Municipal ou por ela autorizados.

Art. 15 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas cabíveis para o cancelamento ou adiamento dos eventos.

Art. 16 Os titulares dos órgãos e entidades ficam autorizados a estabelecer, em ato próprio, escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalhos dos servidores públicos municipais, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

Parágrafo único. O disposto neste artigo tem a finalidade de diminuir a aglomeração de passageiros em horários de pico no transporte público da Região Metropolitana.

Art. 17 Os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos servidores e usuários pelo Coronavírus (COVID-19), devendo comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

§1º Na existência da suspeita de que trata este artigo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar a realização de medidas sanitárias profiláticas para descontaminação do ambiente.

§2º Deverão ser afixadas orientações aos servidores e usuários para a prevenção da contaminação de que trata este Decreto, preferencialmente conforme as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Art. 18 As atividades e eventos suspensos, cancelados ou adiados nos termos deste Decreto poderão ser normalizados a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia, Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

VETER MARTINS

Prefeito Municipal em Exercício

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 13 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Formação da Comissão responsável pelos procedimentos de Sindicância, para apuração de materialidade, responsabilidade, objetiva e/ou Subjetiva de eventual ato lesivo a Administração Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor da denúncia, encaminhada a esta Secretaria – Contida no processo de nº 2020018201, no qual relata o incidente envolvendo servidores lotados na Coordenadoria de Parques e Jardins da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, envolvendo um veículo, onde ocorreu a quebra do vidro do carro, durante a poda de grama realizada pelos servidores. Instaurado o Processo de Sindicância, solicitando as providências cabíveis;

Considerando a necessidade de apuração infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

Resolve:

Art. 156 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância em seu órgão de origem, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º - A sindicância será promovida por uma comissão especialmente designada pela autoridade que a houver determinado e será composta por servidores estáveis, em número mínimo de três e máximo de cinco servidores, escolhidos dentre aqueles isentos de quaisquer penalidades, devendo constar do ato a indicação do presidente e do secretário da referida comissão.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê ciência a este órgão.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Max Menezes
Secretário Municipal

PORTARIA DE Nº 14 DE 10 DE MARÇO DE 2019

Formação da Comissão responsável pelos procedimentos de Sindicância, para apuração de materialidade, responsabilidade, objetiva e/ou Subjetiva de eventual ato lesivo a Administração Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 3.366/2017 que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º, do Art. 216 da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011, sobre a instituição do Conselho Municipal da Transparência, Controle Social e Prevenção a Corrupção e sobre Regulamentação Municipal da Lei 12.846/2013

A Sindicância será promovida por uma Comissão especialmente constituída por ato de autoridade Competente, composta por servidores em número mínimo de três e máximo de cinco, dentre eles ao menos um estável, isentos de quaisquer penalidades transitadas em julgado e não prescritas, devendo constar do ato a designação do Presidente e do Secretário da referida Comissão, conforme Lei Complementar nº 03 de 28/12/2001, Art. 156 § 1º.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pelo procedimento de Sindicância para apuração de materialidade, de responsabilidade objetiva e/ou subjetiva de eventual ato lesivo a Administração Pública Municipal em virtude de acidentes envolvendo os serviços de roçagem com uso de Tratores e Roçadeiras manuais.

§ 1º - Para integrar e Compor a Comissão instituída neste artigo, fica nomeado como Presidente: Ademar Rodrigues Dias – Mat: 37909

§ 2º - Para integrar e Compor a Comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

01-Joaquim Carlos Lourenço de Moura – Mat: 39512;

02- Marluvia Maria Barbosa – Mat: 17004;
03- Nélia Moraes dos Santos Gregório Mat: 1789
04- Nilton de Sousa Mat: 13335

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da portaria 47, de 03 de junho de 2019. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Aparecida de Goiânia, 10 de Março de 2020

Max Menezes
Secretário de desenvolvimento urbano

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 12/2020.**

AO CONTRATO Nº 23/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.111.618.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, CPF-438.257.881-72.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.892.440/0001- 97, sediada na Rua Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato, representado pela Sra. MARIA ELIAS DE MELO, portador da CI RG nº 574.690/ 2º Via DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 335.612.571- 00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE EMISSÃO DE CERTIDÃO, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRADO DE REMENBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO, AVERBAÇÃO DE LEI/DECRETO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES, ATENDENDO ASSIM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS DESTA MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato nº 23/2019, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 26 de março de 2020 a 26 de março de 2021.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo é fundamentado no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no processo Administrativo nº 2019.111.618.

Rodrigo Gonzaga Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 020/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Jacui, nº 601, Letra C, Colégio Batista, Belo Horizonte- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.14.272.952/0001-79, neste ato, representada pela Sra. VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS, portadora do RG nº. MG – 9247031 PC-MG e inscrita no CPF sob o nº. 065.058.906-88, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de



uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 30.991,14 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 021/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 113, Centro, Itanhandu - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.22.259.031/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. LUCIANO ANDRADE GIBRAM, portador do RG nº. MG – 13323813 PC-MG e inscrito no CPF sob o nº. 058.972.956-03, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 43.603,56 (Quarenta e três mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 022/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Missionários, nº 565, QD. 31, LT. 1/28, Sala 08, Sobreloja, Rodoviário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.188.196/0001-46, neste ato, representa-

da pela Sra. REGINA JANE TEIXEIRA SEGURADO GONDIM, portadora do RG nº 8711114 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 303.479.121-68, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 10.397,22 (Dez mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 023/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa BELO BRASIL UNIFORMES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Washington Luiz, nº 351, SLJ, São Bernardo, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.17.231.920/0001-13, neste ato, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador do RG nº M – 3 539941 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 560.958.646-15, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 9.590,00 (Nove mil quinhentos e noventa reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 024/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO



NICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa J.R MEIAS EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Trinta e Um de Maio. Nº 160, Ladeira, Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.06.988.429/0001-15, neste ato, representada pelo Sr. WELLERSON PARO PEREIRA TAVARES, portador do RG nº MG 7622348 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 050.513.516-70, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 4.038,32 (Quatro mil trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 025/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 7 de Setembro, QD. 21, LT. 31, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.460.635/0001-25, neste ato, representada pelo Sr.SALMO CARLOS FILHO, portador do RG nº 1413864 SESP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 332.167.891-87, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 44.064,20 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 026/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa PROVEST FARDAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada da Liberdade, nº 509, Edifício Galeria Pianista, Loja 08, Liberdade, Salvador - BA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº.33.907.385/0001-24, neste ato, representada pelo Sr. MAURÍCIO LANDULFO FLORES, portador do RG nº 1463150300 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº. 035.564.585-86, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 22.388,08 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 027/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 4770, QD. 23, LT. 05E, SALA 114, Edifício Aquário, Rodoviário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.28.491.007/0001-72, neste ato, representada pelo Sr. ALISSON HENRIQUE SOARES DA CUNHA, portador do RG nº 5270288SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 032.465.671-82, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 19.979,96 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).



Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.096.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Said Mansur, nº 82, Letra A, Ingá, Betim - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.31.411.095/0001-60, neste ato, representada pelo Sr. ORGÊNIO GONÇALVES VIANA, portador do RG nº MG 1284238 PC-MG e inscrito no CPF sob o nº. 672.877.516-15, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes para agente de endemias atendendo as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 5.679,96 (cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2019.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 167/2019, processo nº 2019.065.161, objeto Aquisição/ Renovação de licenças de antivírus – 03 anos – (última versão completa e atualizada, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: ISTI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.554.387/0001-81 sobre o item: 01, no valor total R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil novecentos reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Cleomar Rocha
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.711.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: W.A. FERREIRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.375/0001-58, estabelecida à Rua Titanita, Qd. 63, Lt. 03 a 05, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pelo Sr. BRUNO GOMES FERREIRA, Identidade nº 4531678 DGPC-GO e CPF nº 002.772.211-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus tipo convencional com motorista.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ Valor total para 6 meses R\$ 131.499,96 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.072.711.

Mayara Marfim Ferreira Mendanha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISOS

Processo: 2020.001.740
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR – ART.24,II LEI 8.666/93.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social de Aparecida de Goiânia, Sr. ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa RAPHAEL MOSEH OLIVEIRA JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.276.689/0001-38, com sede na Rua PEGASO, nº 50, JARDIM SATELITE, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12230-260 neste ato representado pela Sr. RAPHAEL MOSEH OLIVEIRA JESUS, portador da CI/RG nº 46.534.096-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.352.978-24, no valor de R\$ 2.294,50 (dois mil duzentos e noventa e quatro e cinquenta centavos), visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) identidades funcionais, tendo em vista a confecção em papel moeda das identidades funcionais dos servidores da Guarda Civil Municipal. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos __16__ dias do mês de __março__ de 2020.

ROBERTO CANDIDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL

**AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2020.**

Tendo em vista a conclusão da fase de análise de prospectos apresentados referente ao Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é Contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios consumidos no café da manhã, aos 180 (cento e oitenta) servidores da SEINFRA pelo período de 1 (um) ano, a Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira Virginia Batista de Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 055 de 11 de fevereiro de 2020, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 20 de Março de 2020, às 09 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62) 3238-6797/6798/7227/6741-. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Virginia Batista de Oliveira
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.**

PROCESSO: 2019.053.156. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de quitandas, pães e leite, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Ficam alteradas as publicações no Diário Oficial Eletrônico e Jornal O POPULAR do dia 13/03/2020, ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 26 de março de 2019 às 09h, LEIA-SE: Data de Abertura: 26 de março de 2020 às 09h. Maiores informações deverão ser dirigidas à Secretaria de Executiva de Licitação, em horário comercial ou através dos telefones 062.3238-6798/6741.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Virginia Batista de Oliveira
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.**

PROCESSO: 2019.120.829. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual aquisição de mudas de flores diversas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Ficam alteradas as publicações no Diário Oficial Eletrônico e Jornal O POPULAR do dia 12/03/2020, ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 24 de março de 2019 às 09h, LEIA-SE: Data de Abertura: 24 de março de 2020 às 09h. Maiores informações deverão ser dirigidas à Secretaria de Executiva de Licitação, em horário comercial ou através dos telefones 062.3238-6798/6741.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Virginia Batista de Oliveira
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.**

PROCESSO: 2019.120.769. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bolo e suco para o aniversário da Cidade de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Ficam alteradas as publicações no Diário Oficial Eletrônico e Jornal O POPULAR do dia 13/03/2020, ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 25 de março de 2019 às 09h, LEIA-SE: Data de Abertura: 25 de março de 2020 às 09h. Maiores informações deverão ser dirigidas à Secretaria de Executiva de Licitação, em horário comercial ou através dos telefones 062.3238-6798/6741.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Virginia Batista de Oliveira
Pregoeira

Processo nº 2019.085.714
Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL
Assunto ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 25, I, Lei nº 8.666/93)

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

O Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social, Sr. Roberto Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, objetivando a Aquisição de 5.000 (cinco mil) munições 380 ETOG 95 GR e 10.000,00 (dez mil) munições 38 CHOG 158 GR, que serão destinadas a renovação das munições da Guarda Civil de Aparecida de Goiânia, no valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos __26__ dias do mês de __dezembro__ de 2019.

Roberto Cândido da Silva
SECRETARIO

TERMOS**TERMO INDENIZATÓRIO Nº 005/2020**

INSTRUMENTO INDENIZATÓRIO QUE ACORDAM entre si O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E A SRA. MARIA ROSA DE SOUZA.

DAS PARTES:

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. MÁRCIA TINOCO SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.585.358-03 e portadora do RG nº 3256125 2ª via SSP/GO.

INDENIZADO: MARIA ROSA DE SOUZA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 281492 2ª via SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.259.941-34.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo tem por fundamento o Parecer Jurídico nº 088/2020 – PGM; Despacho nº 015/2019 (fls.02/03), exarados no processo nº 2020.000.116, que doravante é parte integrante deste Termo. É parte integrante, também, desse reconhecimento de dívida, Despacho nº 007/2020 – DCG/STFC (fl.22/23).

FUNDAMENTO: O presente Termo Indenizatório tem por fundamento o princípio da boa fé e a vedação de enriquecimento ilícito como preceitua o art. 884 do CC/02, parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste TERMO INDENIZATÓRIO a quitação dos débitos do MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA com a indenizada MARIA ROSA DE SOUZA em decorrência dos meses em atraso do aluguel (julho/dezembro de 2019), relativos à locação do imóvel sito a Rua Abraão Lourenço de Carvalho, quadra 20, lote 04, Setor Central, neste município, destinado a abrigar as dependências do SINE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente Termo Indenizatório é de R\$ 10.699,71 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), relativos ao período de julho a dezembro de 2019, pelo qual o imóvel foi utilizado sem a devida cobertura contratual, conforme planilha de cálculo anexo às fls.22 dos autos.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 - O indenizado outorga ao indenizante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for à relação à ocupação do imóvel.

3.2 - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para dirimir quaisquer questões que possam advir deste instrumento.

E por assim estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MÁRCIA TINOCO SILVA
Secretária Municipal
Indenizante

MARIA ROSA DE SOUZA
Indenizado

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº14 /2020.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Max Santos de Menezes, brasileiro, portador da CI-RG nº 3781.717 DGPC-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: W & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Guarujá, nº 740, Sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia – GO, CEP: 74.343.370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por Fernando de Souza Urzeda, Identidade nº 3250387 SPTC/GO e CPF nº 633.989.151-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Em atendimento a Nota Técnica nº 62/2019 – DCG/STFC (fls. 243/244 – Processo n. 2019.085.869), e para os fins de melhor gerenciamento do Contrato nº 658/2018, efetua-se por este instrumento a correção da seqüência aos Termos Aditivos.

Onde se lê:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2018 SLC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A CONSTRUTORA W&F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Passa-se a lê:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2018 SLC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A CONSTRUTORA W&F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 658/2018 não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, __10__ de _____ março ____ de 2020.

MAX SANTOS DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE

W & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 164/2019

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 164/2019, processo nº 2019.047.096, objeto: Aquisição de uniformes, bolsas, chapéus, botinas, cintos, pares de meia, bonés e coletes, para atender unidade da Secretaria de Saúde. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, CNPJ: 14.272.952/0001-79, sobre o item: 01, no valor total R\$ 30.991,14 (Trinta mil novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- EPP CNPJ: 22.259.031/0001-02, sobre o item:02, no valor total R\$ 43.603,56 (quarenta e três mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos). RJCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 27.188.196/0001-46, sobre os itens: 03, no valor total R\$ 10.397,22 (Dez mil e trezentos e noventa e sete reais vinte e dois centavos), BELO BRASIL UNIFORMES LTDA CNPJ: 17.231.920/0001-13, sobre o item: 04, no valor total R\$ 9.590,00 (Nove mil quinhentos e noventa reais). J.R. MEIAS EIRELI, CNPJ: 06.988.429/0001-15 sobre o item: 05, no valor total R\$ 4.038,32 (quatro mil trinta e oito reais e trinta e dois centavos). FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA- ME CNPJ: 10.460.635/0001-25, sobre os itens: 06, 07,10,11 no valor total R\$ 44.064,20 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e vinte centavos). PROVEST FARDAMENTOS LTDA CNPJ: 33.907.385/0001-24, sobre o item: 08 no valor total R\$ 22.388,08 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos). NACIONAL PROJETOS CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 28.497.0007/0001-72, sobre o item: 09 no valor total R\$ 19.979,96 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CNPJ: 31.411.095/0001-60, sobre o item: 12 no valor total R\$ 5.679,96 (cinco mil seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretária Municipal de Saúde.


EDITAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO:

Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CLAUDIVINO SOARES - CPF nº 252.615.411-15. JOAO MANOEL DO NASCIMENTO - CPF nº 213.107.771-87. BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 01.575.687/0001-56. JOAO RAMOS DOS SANTOS - CPF nº 101.451.171-20. DOM BOSCO IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.757.797/0001-00. CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 02.272.292/0001-47. MARIA DE FATIMA SANTOS TOLEDO - CPF nº 335.413.451-87. ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - CPF nº 190.369.141-91. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. R A INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA - CNPJ nº 11.548.528/0001-16. PEDRO DOMINGOS OLIVEIRA - CPF nº 374.951.351-15. VICENT HRANEC JUNIOR - CPF nº 354.302.301-20. ELTER SEBASTIAO DE SOUZA - CPF nº 509.112.361-04. MULTIPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº 00.450.803/0001-48. JERONIMA FILOMENA XAVIER - CPF nº 322.958.631-04. MARCIO LUCAS TOMAS DE LIMA - CPF nº 517.292.451-53. JUCELI JOSE DE LIMA - CPF nº 236.357.381-15. ESPOLIO DE BENEDITO RODRIGUES SIQUEIRA SOBRIN - CPF nº 005.101.651-68. ELZELI DA CRUZ - CPF nº 964.782.411-49. JOAQUIM DA VEIGA JARDIM - CPF nº 002.510.971-53. JOAQUIM DA VEIGA JARDIM - CPF nº 002.510.971-53. FUED BECHEPECHE - CPF nº 004.502.271-20. ESPOLIO DE ATANAGILDO QUEIROZ FRANCA - CPF nº 002.689.921-34. JOSE CEGA - CPF nº 450.744.538-87. LUIS CLAUDIO GONCALVES - CPF nº 509.001.291-15. MARIA JOSE DA SILVA - CPF nº 577.473.181-20. ESCILENE GOMES DA SILVA - CPF nº 656.201.601-06. MICHELLE MARQUES GONCALVES - CPF nº 976.370.091-49. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. ELISANGELA RODRIGUES CORDEIRO - CPF nº 003.744.061-62. STEFANIA CEZILIO DO CARMO - CPF nº 880.191.101-78. MOACIR ANTONIO LUIZ BRANDAO - CPF nº 168.634.881-91. SEBASTIAO MAIA DE MENEZES - CPF nº 021.530.761-53. JURACI CORREIA DE OLIVEIRA - CPF nº 534.275.481-04. REGINA DO CARMO DA SILVA - CPF nº 007.103.231-23. SINOMAR MODESTO ROSA - CPF nº 336.932.931-04. BENEDITO CRISPIM SOARES - CPF nº 510.543.611-34. NILTON OLIVEIRA PIRES - CPF nº 622.911.491-72. ESPOLIO DE SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS - CPF nº 003.353.471-34. BARROS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.078.425/0001-37. STEFANIA CEZILIO DO CARMO - CPF nº 880.191.101-78. IRENE MARIA DE ABREU - CPF nº 412.574.211-15. ESPOLIO DE WILLIAM DA SILVA GUIMARAES - CPF nº 014.049.621-15. TEREZINHA DE JESUS ARANHA - CPF nº 278.535.601-25. MARIA APARECIDA LEAL DE CARVALHO - CPF nº 243.405.701-25. ALAN SILVA ARANTES DE AVILA - CPF nº 333.500.431-00. CHAMA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AG - CNPJ nº 07.356.394/0001-64. ZOROASTRO PEREIRA LIMA - CPF nº 354.767.451-49. WELLINGTON SANTOS BEZERRA - CPF nº 013.576.931-09. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. ESPOLIO DE SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS - CPF nº 003.353.471-34. CONSTRUTORA GUTEMBERG CAETANO LTDA - CNPJ nº 05.768.601/0001-62. ITACOLOMI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTD - CNPJ nº 01.589.464/0001-48. LEANDRO DIEGO BATISTA CARDOZO - CPF nº 021.102.315-99. CLAUDIO PEREIRA DO COUTO - CPF nº 574.145.211-68. MARIA DE JESUS EUSTAQUIO DA SILVA - CPF nº 333.074.741-20. KARINA FERREIRA LOPES - CPF nº 885.686.011-20. JAMILE SENA NOVAIS - CPF nº 003.224.141-05. MULTI COELHO PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 09.126.781/0001-30. EDITE AMELIA DE SOUSA - CPF nº 810.248.511-68. ENIO MARQUES COSTA - CPF nº 049.511.581-91. CONSTRUTORA GUTEMBERG CAETANO LTDA - CNPJ nº 05.768.601/0001-62. KELLY CRISTINA COELHO SILVA - CPF nº 009.073.221-90. IMOBILIARY ALENCASTRO VEIGA LTDA - CNPJ nº 26.945.576/0001-15. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - CNPJ nº 01.587.609/0001-71. ISABEL FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES MATOS - CPF nº 300.188.971-34. STEFANIA CEZILIO DO CARMO - CPF nº 880.191.101-78. NACOES IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.374.197/0001-54. RENATA OLIVEIRA COELHO - CPF nº 951.460.321-49. VERA LUCIA ROSA - CPF nº 437.849.921-53. DIVINA FRANCISCA PIRES - CPF nº 530.697.141-53. ESPACO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - CNPJ nº 05.085.254/0001-73. MARIA GERONIMA SOUZA GOMES - CPF nº 275.586.651-91. DANIELA PEIXOTO DE CARVALHO - CPF nº 834.114.291-00. EURIPEDES ALVES DA SILVA - CPF nº 288.724.106-06. CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 02.272.292/0001-47. JOSE SANTIAGO DA SILVA - CPF nº 252.225.973-34. HYPERMARCAS SA - CNPJ nº 02.932.074/0043-40. REINALDO MARTINS SOARES - CPF nº 165.293.081-72. ANTONIO PEREIRA RIBEIRO - CPF nº 297.949.941-20. DJALMA GOMES DA SILVA JUNIOR REP PAVO - CPF nº 236.096.301-59. EPITACIO MARTINS DE MORAES - CPF nº 123.996.631-87. LUCILENE DE OLIVEIRA SANTOS COSTA - CPF nº 958.191.771-34. NILZA FIALHO DOS SANTOS - CPF nº 880.556.041-34. TEREZINHA PIRES DE SOUZA - CPF nº 011.436.471-06. JOAQUIM DA VEIGA JARDIM - CPF nº 002.510.971-53. ESPOLIO DE SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS - CPF nº 003.353.471-34. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29.

MALBA DA CUNHA MENDONCA - CPF nº 068.599.921-15. REGINADO BOSCO - CPF nº 359.582.277-34. GERCY BATISTA DE ASSIS - CPF nº 301.760.501-91. CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO - CPF nº 363.983.221-34. ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - CPF nº 190.369.141-91. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. MARIA JESUINA DO CARMO - CPF nº 282.111.971-20. TEREZINHA PINHEIRO DE BRITO - CPF nº 161.053.701-72. ELIDIA ROSA DE MORAIS - CPF nº 472.799.311-20. JOANA DE PAULA NASCENTES ALMEIDA - CPF nº 039.937.601-15. JOAO HIGINO ITACARAMBI - CPF nº 427.514.385-04. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMO - CNPJ nº 02.768.838/0001-55. CARLOS ALBERTO QUICHE ROLDAN - CPF nº 012.046.976-63. VALTER MARTINS DE MATOS - CPF nº 395.230.045-49. ANDRE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO - CPF nº 659.583.141-49. ESPOLIO DE SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS - CPF nº 003.353.471-34. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. EVANY FERREIRA GOMES - CPF nº 438.164.951-68. JOAQUIM DA VEIGA JARDIM - CPF nº 002.510.971-53. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. NACOES IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.374.197/0001-54. ESPOLIO DE SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS - CPF nº 003.353.471-34. ANTONIA LUZ DE ARAUJO - CPF nº 178.268.022-53. WALTER RODRIGUES - CPF nº 124.305.871-49. EURIDES CARVALHO DA SILVA - CPF nº 438.012.851-20. NACOES IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.374.197/0001-54. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. JOSE ADRIANO GOMES - CPF nº 297.971.446-15. GEZIEL CLEMENTINO - CPF nº 269.439.801-49. BRUNO CARVALHO - CPF nº 951.755.121-53. EDUARDO MOURA LIMA - CNPJ nº 12.399.012/0001-10. FRANCISCO GENTIL DE OLIVEIRA - CPF nº 134.876.801-06. WALDIR LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 587.383.041-04. FABIO FLORENTINO SILVA - CPF nº 004.426.111-02. CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 08.243.119/0001-05. JOSE MATIAS DE ARAUJO - CPF nº 165.099.351-04. EUNICI DOS ANJOS LIRA - CPF nº 211.525.861-49. BENTO DE LIMA SILVA - CPF nº 401.827.383-53. FABIO VINICIUS PEREIRA E DIRAIR DE J PEREIRA - CPF nº 843.033.011-91. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - CNPJ nº 01.587.609/0001-71. ELIOBINO PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 217.086.571-34. ADRIANO AGAPITO DA SILVA - CPF nº 613.531.081-04. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO - CPF nº 133.826.671-34. ADRIANO BIZERRA MELO - CPF nº 918.001.611-15. IMOBILIARIA AMARANTE LTDA - CNPJ nº 02.420.248/0001-37. ROSEMEIRE LUIZ GONZAGA VAZ - CPF nº 246.266.432-72. TARCISO FABIANO DA SILVA - CPF nº 336.128.701-49. ANTONIO DONIZETE FERREIRA - CPF nº 168.535.551-04. LUIZ FERNANDO PONTES - CPF nº 131.994.631-34. JOSE DIVINO PRACHEDES - CPF nº 439.220.581-91. JOAO LUIZ CORREIA - CPF nº 056.076.471-53. ESPOLIO ARISTELINO BORGES - CPF nº 000.060.091-15. ESPOLIO ELVIRA MACEDO DA MATA - CPF nº 281.512.751-20. MARIO GORETTI DE LIMA - CNPJ nº 19.482.572/0001-82. JOAO FRANCISCO DE SOUZA - CPF nº 260.303.221-68. WILLIAN DIAS MARIANO E WISLEY DIAS MARIANO - CPF nº 193.838.431-87. MARIA DIVINA DE SOUZA - CPF nº 382.085.201-87. LINDOMAR LOPES FERREIRA - CPF nº 478.517.751-91. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34. MANOEL DIAS DE ANDRADE - CPF nº 248.502.761-72. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. DOM BOSCO IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.757.797/0001-00. BENEDITA BARBOSA DA ROCHA - CPF nº 239.719.671-91. CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 02.272.292/0001-47. MARILENE SANTOS FERREIRA 98899139849 - CNPJ nº 19.285.079/0001-72. CLAUDEMAR BENEDITO - CPF nº 493.994.201-59. VANDERLEI TEIXEIRA DE MELO - CPF nº 959.071.811-68. PAULO RENATO BORGES DA SILVA - CPF nº 220.026.261-20. ESTHER EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA - CPF nº 509.157.621-53. RONALDO CAETANO PEREIRA - CPF nº 835.546.371-49. FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA LIMA - CPF nº 763.964.441-00. DEUDETTE RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 939.303.561-04. MESSIAS PEREIRA DE CARVALHO - CPF nº 288.641.231-72. ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA - CPF nº 009.936.554-59. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMO - CNPJ nº 02.768.838/0001-55. GUIOMEDES OLIVEIRA DE AZEVEDO - CPF nº 047.378.141-72. JUNIO NUNES DOS SANTOS - CPF nº 556.743.131-72. NAIR PEREIRA DA SILVA E ESPOSO - CPF nº 211.548.801-68. DILENE AQUINO CAMARA BARROS - CPF nº 585.483.271-20. LEANDRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA MOREIRA - CPF nº 892.211.411-87. GILMAR FERREIRA DA SILVA - CPF nº 802.491.401-87. VALDETE PEREIRA CAMPOS - CPF nº 467.375.101-91. ANSELMA DE LIMA BOAVENTURA - CPF nº 819.514.341-53. REYVALDO BAYAMA GONCALVES - CPF nº 081.229.701-68. ALVARO DA VEIGA JARDIM - CPF nº 004.455.331-53. JOSE BORGES DOS SANTOS - CPF nº 187.046.461-34. EVANY FERREIRA GOMES - CPF nº 438.164.951-68. CICERO LAUREANO DA SILVA - CPF nº 937.469.971-00. ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - CPF nº 010.271.981-04. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. EDIMAR VEARISSIMO DE SOUSA - CPF nº 311.062.181-91. JEOCIMAR BATISTA GUIMARAES - CPF nº 900.170.131-00. VALTER MEIRA DA SILVA - CPF nº 520.321.401-87. AURELINA MARIA JOSE - CPF nº 277.228.721-15. IOLANDA GONCALVES TELES - CPF nº 136.256.161-49. FRANCENILMO BARREIRO DE ALMEIDA - CPF nº 707.858.801-00. MORAES E LEMOS SERIGRAFIA LTDA - CNPJ nº 12.387.491/0001-54. ELIOBINO PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 217.086.571-34. ESPOLIO DE SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS - CPF nº 003.353.471-34. RAPHAEL BARBOSA LEITE - CPF nº 001.948.761-44. VICENT HRANEC JUNIOR - CPF nº 354.302.301-20. ED-



VAN DE SOUSA DA SILVA - CPF nº 947.243.001-59. JOAO JOSE RABELO - CPF nº 197.240.711-20. ANTONIO DIAS DE SANTANA - CPF nº 970.138.111-49. BENICIO SILVA PEREIRA - CPF nº 024.428.091-68. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMO - CNPJ nº 02.768.838/0001-55. DOM BOSCO IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.757.797/0001-00. RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 159.425.461-34. CLOVES DOS SANTOS - CPF nº 132.185.811-68. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMO - CNPJ nº 02.768.838/0001-55. IRENE COSTA LOPES - CPF nº 191.149.901-72. ROMEU MANOEL DA SILVA - CPF nº 430.262.731-04. JOSE LAUREANO AZEVEDO - CPF nº 186.927.451-20. JOSE DE SOUZA PORTO FILHO - CPF nº 278.289.641-53. JULIO CEZAR DA SILVA ROCHA - CPF nº 020.893.148-18. CONSUL CRED IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 13.595.838/0001-17. JOAO FERREIRA DE SOUZA - CPF nº 407.657.335-87. IMOBILIARIA AMARANTE LTDA - CNPJ nº 02.420.248/0001-37. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. RODRIGO JUCA - CPF nº 956.131.371-53. PAULO SERGIO ALFONSO VIEIRA ME - CNPJ nº 25.111.972/0001-84. VALDENICE FLORINDA DE SOUZA - CPF nº 532.828.091-15. MAYCON DOUGLAS JUBE DE OLIVEIRA - CPF nº 030.819.981-23. LUCIA MARIA PEREIRA ALELUIA - CPF nº 413.852.091-00. ESPOLIO DE IRANI DOS SANTOS TEODORO - CPF nº 021.517.661-87. VITOR HUGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 026.186.941-80. MARCOS DINIZ DE OLIVEIRA - CPF nº 010.046.641-92. CHAMA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AG - CNPJ nº 07.356.394/0001-64. SEBASTIAO MAIA DE MENEZES - CPF nº 021.530.761-53. CREUZA RIBEIRO ROZA - CPF nº 253.467.501-00. HIMALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 02.522.928/0001-61. RAIMUNDO CARLOS DA SILVA BARROSO - CPF nº 253.411.542-15. JOSE ASSIS DE SOUZA - CPF nº 049.633.421-20. MARIA MEIRELES DE SOUZA - CPF nº 624.369.701-06. WANDERLEY JUNIO DE FREITAS - CPF nº 520.094.591-72. FRANCISCO PEREIRA ALCONFORADO - CPF nº 355.844.591-00. AGATA TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA ME - CNPJ nº 07.298.080/0001-52. MURILO MACHADO MOREIRA BORGES - CPF nº 001.239.391-60. NACOES IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.374.197/0001-54. JOSIVALDO SOARES MORAIS - CPF nº 839.920.141-34. JESUS BELARMINIO RAMOS - CPF nº 794.151.481-87. SEBASTIAO MAIA DE MENEZES - CPF nº 021.530.761-53. IMOBILIARIA AMARANTE LTDA - CNPJ nº 02.420.248/0001-37. RAIMUNDA MENDES DAMASCENO - CPF nº 148.868.711-00. ARY DE SOUZA REZENDE - CPF nº 440.887.601-15. ROSIMEIRE DE SOUSA MOREIRA - CPF nº 704.422.901-87. PEDRO JOSE DE ARAUJO NETO - CPF nº 179.824.641-49. MARIA LIDIA DE JESUS - CPF nº 311.306.071-00. LAUDENI MARIA DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 058.530.441-68. JOSE DOMINGOS DA SILVA MENDES - CPF nº 508.991.801-59. ADELCEY PEREIRA DA SILVA - CPF nº 565.579.731-34. WAGNER MORGADO DE SOUSA - CPF nº 717.717.001-49. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. SANDRA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GABRIEL - CPF nº 295.382.701-34. MARILENE OLIVEIRA SANTOS - CPF nº 124.287.791-68. JVR EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS L - CNPJ nº 02.360.188/0001-04. MARIA JESUINADO CARMO - CPF nº 282.111.971-20. MARIA JOSE DE MACEDO - CPF nº 213.077.091-68. MARCILON EVANGELISTA RIBEIRO - CPF nº 117.536.171-20. ANILTON BRAGA N PRIMO - CPF nº 871.642.481-68. JUAREZ BOUTINS - CPF nº 158.657.469-87. JOAQUIM DA VEIGA JARDIM - CPF nº 002.510.971-53. GETULIO TARGINO LIMA E ESPOSA - CPF nº 012.887.921-15. JORGETA MARIA JULIA DOUTOR - CPF nº 269.910.981-91. VALDIVINO DA SILVA - CPF nº 235.284.601-30. WZPLAGE EVENTOS E PROMOCOES LTDA - CNPJ nº 03.914.382/0001-57. CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 08.243.119/0001-05. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS - CPF nº 439.049.201-20. OBJETIVO METALURGICA LTDA - CNPJ nº 12.994.081/0001-71. JESSICA ALMEIDA DE MORAIS - CPF nº 013.280.431-00. MARIA FERREIRA MOURA - CPF nº 659.719.301-68. RICARDO DUARTE GONCALVES - CPF nº 195.094.991-53. EVANY FERREIRA GOMES - CPF nº 438.164.951-68. VANDIR MOREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 706.286.961-91. SANDRA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GABRIEL - CPF nº 295.382.701-34. NAIR SELESTINA GONCALVES - CPF nº 211.754.381-20. CARLOS ALBERTO PONTES MARTINS - CPF nº 559.632.188-53. ITACOLMI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTD - CNPJ nº 01.589.464/0001-48. HELIO AUGUSTO DOS SANTOS - CPF nº 660.197.701-25. SONIA MARIA CONSORTE - CPF nº 235.811.407-30. MARCILIO DIAS FERREIRA - CPF nº 246.639.301-82. ANTONIO ROSA LEITE - CPF nº 228.949.261-20. EDISON GOMES DOS SANTOS - CPF nº 306.702.501-63. OBJETIVO METALURGICA LTDA - CNPJ nº 12.994.081/0001-71. BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 01.575.687/0001-56. ADAILTON JOAQUIM DE ALMEIDA E ESPOSA - CPF nº 828.523.671-49. LUIZA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 135.373.421-87. ADRIANO JORDAO MILAZZO - CPF nº 204.492.748-96. SONIA MARIA CONSORTE - CPF nº 235.811.407-30. MARIA JOSE DE OLIVEIRA - CPF nº 213.093.451-04. CLAUDECY MOREIRA FERREIRA - CPF nº 769.548.541-15. ANTONIO ALVES DE SOUZA - CPF nº 276.287.361-49. BENICIO SILVA PEREIRA - CPF nº 024.428.091-68. ESPOLIO DE SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS - CPF nº 003.353.471-34. ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA - CPF nº 881.327.571-49. MULTIPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº 00.450.803/0001-48. JVR EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS L - CNPJ nº 02.360.188/0001-04. VALDECI FLORENCIA DOS ANJOS - CPF nº 307.451.951-72. ELIATS DE LIMA VELOSO - CPF nº 645.143.741-72. NAYARA ARIANNE DE SOUZA TOLEDO -

CPF nº 991.848.341-53. LUIZ ANTONIO DA SILVA - CPF nº 168.396.686-49. CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 08.243.119/0001-05. EDUARDO MOURA LIMA - CNPJ nº 12.399.012/0001-10. GERALDA MARIA DOS ANJOS - CPF nº 521.142.011-04. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS - CPF nº 331.013.451-20. MARIA DE FATIMA CASSIANO ALVES - CPF nº 122.089.651-91. SIMONE CORDEIRO CARDOSO - CPF nº 006.190.711-17. ANDREA DELFINA MOREIRA CUNHA - CPF nº 920.919.541-87. JUAREZ CARDOSO DOS SANTOS - CPF nº 277.346.681-00. ANTONIO LEMES DE SOUZA - CPF nº 641.004.808-49. ESPOLIO IZABEL MACHADO BORGES - CPF nº 123.721.611-72. REJANE APARECIDA DE FARIAS - CPF nº 547.856.181-91. NADIR MARTINS DE ALVARENGA - CPF nº 101.430.411-34. LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 133.594.101-06. GABRIEL GONCALVES DA SILVA - CPF nº 148.854.171-04. NACOES IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.374.197/0001-54. PAULO ROCHET - CPF nº 020.169.231-72. ROSA RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 000.804.191-19. ANTONIO FERNANDO RODARTE RORIZ - CPF nº 002.714.201-97. LENICE MARTINS DE PAULA - CPF nº 823.205.431-04. CARTANA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº 15.991.581/0001-48. VANIA BERTULINA DO NASCIMENTO MOURA - CPF nº 450.756.621-53. DENISIA MARIA RIBEIRO PEIXOTO FALCAO - CPF nº 877.556.101-87. MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA VENANCIO - CPF nº 337.048.051-49. ESPOLIO DE BENEDITO RODRIGUES SIQUEIRA SOBRIN - CPF nº 005.101.651-68. RED RIVER ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 13.590.604/0001-87. ADRIANO AGAPITO DA SILVA - CPF nº 613.531.081-04. JOAO RESPLANDE DE SOUZA - CPF nº 039.787.611-49. IMOBILIARY ALENCASTRO VEIGA LTDA - CNPJ nº 26.945.576/0001-15. JOAO DE LIMA SANTANA - CPF nº 438.880.461-49. JOAO PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 764.836.651-72. JULIANA PEREIRA DA COSTA - CPF nº 043.606.011-66. ODAIR SAMPAIO DE JESUS - CPF nº 003.924.861-56. SILVAIR ANTONIO FILHO - CPF nº 520.902.641-87. CLEIDE DA SILVA PAIS - CPF nº 686.308.245-49. JACQUELINE GOMES FERREIRA DE ANDRADE - CPF nº 003.757.981-96. VALTERCIDES GONCALVES DA SILVA - CPF nº 190.072.051-53. MARIO GORETTI DE LIMA - CNPJ nº 19.482.572/0001-82. PAULO SOUZA OLIVEIRA - CPF nº 007.440.621-36. JOELI ALVES DE OLIVEIRA - CPF nº 067.589.671-15. VERA LUCIA DE DEUS - CPF nº 727.781.991-87. MARCO ANTONIO DE LIMA - CPF nº 347.273.291-15. ANTONIA INOCENCIA RODRIGUES DE PAIVA - CPF nº 457.920.891-91. ANTONIO SALUSTIANO RIBEIRO - CPF nº 093.508.451-72. JOSEFINA SILVEIRA DA SILVA - CPF nº 166.969.991-91. LUCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA - CPF nº 000.222.681-20. VANDERSON AUGUSTO DA SILVA - CPF nº 905.607.441-53. MARIA ARAUJO SANTOS E OUTROS - CPF nº 806.492.381-68. MARIUSA DE SOUZA AMARAL - CPF nº 198.265.401-53. RODRIGO CHAGAS DOS SANTOS - CPF nº 693.801.551-15. ERNANDES PEREIRA DA SILVA E ESPOSA - CPF nº 253.476.245-15. BERNARDO GAMA DO NASCIMENTO - CPF nº 101.495.201-82. TEDY JOHNNE FERREIRA CAMPOS - CPF nº 743.456.301-00. MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA - CPF nº 196.131.301-44. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. PEDRO PAULO DANIEL GUIMARAES RIBEIRO - CPF nº 040.159.781-45. HOSMALDO RODRIGUES CARVALHO - CPF nº 311.085.201-20. CRISTIANE COSTA DE SOUZA - CPF nº 585.556.331-68. SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS - CPF nº 426.380.461-91. WALDIVINO NOGUEIRA DE NOVAES - CPF nº 252.760.002-63. MARINALVA ALVES MIRANDA - CPF nº 589.673.381-04. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMO - CNPJ nº 02.768.838/0001-55. SONIA MARIA CONSORTE - CPF nº 235.811.407-30. INGRID PAES - CPF nº 021.214.301-80. LUIZA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 135.373.421-87. PINHEIRO DE ABREU IMOVEIS LTDA ME - CNPJ nº 02.666.535/0001-21. GILSON BORGES LIMA - CPF nº 263.462.651-72. VOSMAR ARANTES - CPF nº 132.142.921-53. SUPER MALTA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - CNPJ nº 17.768.093/0001-00. LUCELIA HONORATO DE FREITAS - CPF nº 412.794.091-34. WELLITONIO RODRIGUES FAUSTINO - CPF nº 009.207.631-97. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - CNPJ nº 01.587.609/0001-71. LAZARO CAITANO DE OLIVEIRA - CPF nº 354.173.581-34. ANTONIO CARLOS GOMES - CPF nº 589.877.891-87. ISAIAS DA SILVA SUARES - CPF nº 350.511.751-04. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. CARMOZINO MACEDO DE OLIVEIRA - CPF nº 556.960.661-00. RODRIGO SILVEIRA LOPES - CPF nº 706.454.691-49. JVR EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS L - CNPJ nº 02.360.188/0001-04. FUED BECHEPECHE - CPF nº 004.502.271-20. CRISTAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.464.363/0001-88. ADAILTON JOAQUIM DE ALMEIDA E ESPOSA - CPF nº 828.523.671-49. JOSE ODAIR DA SILVA - CPF nº 197.704.991-53. ANALUCIA DE OLIVEIRA BARROS - CPF nº 346.940.481-04. MERCY NEVES DE OLIVEIRA - CPF nº 193.807.471-87. ALVARO DA VEIGA JARDIM - CPF nº 004.455.331-53. SOLANGE CAETANO - CPF nº 410.024.821-00. SONIA MARIA CONSORTE - CPF nº 235.811.407-30. LUZIA DE FATIMA ARAUJO PIRES - CPF nº 422.820.801-06. CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 08.243.119/0001-05. AGOSTINHO FRANCISCO ALVES - CPF nº 348.110.605-04. CESAR ELIAS BARBOSA - CPF nº 817.341.901-91. FRANCISCO LINDOLFO DA SILVA FILHO - CPF nº 493.970.601-04. ELIANA VIEIRA DOS SANTOS - CPF nº 592.115.201-34. SOLIDADE MORENA DA COSTA - CPF nº 587.894.051-53. MARIA MADALENA SILVA - CPF nº 234.247.371-00. WENDERSON NUNES DOS SANTOS - CPF nº 869.042.991-34. DANYELLA FERREIRA GUIMARAES - CPF nº 031.915.051-80. EVANY FERREIRA GOMES - CPF nº 438.164.951-68. JOSE



BELARMINO DA SILVA - CPF nº 194.295.921-49. ANTONIO JOSE DOS SANTOS - CPF nº 125.057.491-91. DONIZETE TELES DE MENEZES - CPF nº 280.420.001-97. CARLITO SOUZA DE SANTANA - CPF nº 449.191.151-72. ADELICINO PINTO DE SIQUEIRA E OUTRA - CPF nº 460.147.991-68. NACOES IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.374.197/0001-54. GEOVANI RODRIGUES - CPF nº 331.077.001-00. EVANY FERREIRA GOMES - CPF nº 438.164.951-68. DOM BOSCO IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.757.797/0001-00. AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 939.796.736-34. WALTER JOSE E SILVA - CPF nº 690.633.201-59. L R SANDUICHERIA LTDA ME - CNPJ nº 21.900.292/0001-99. SEBASTIAO PORTO CAVALCANTE - CPF nº 815.018.891-68. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34. FRANCISCO NEVES SARAIVA - CPF nº 918.675.175-15. VICTOR HUGO PEREIRA RIBEIRO - CPF nº 069.932.091-79. EVERTON ALVES DO VALE - CPF nº 830.578.461-49. VICENTINA GOMES DE FRANCA - CPF nº 383.364.211-49. MARIA APARECIDA PEIXOTO VIEIRA - CPF nº 915.756.561-91. CLESIO DE SOUSA ALVES - CPF nº 892.446.641-00. DOM BOSCO IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.757.797/0001-00. EURIPEDES EDUARDO MORAES GINU - CPF nº 961.390.481-68. ELENIR SILVA MACHADO - CPF nº 082.750.251-68. LEILSON AUGUSTO DA SILVA - CPF nº 171.132.292-04. LUCIELI SANTOS DE ARAUJO - CPF nº 972.626.841-91. VALDELINA MARTINS DOS SANTOS - CPF nº 565.833.111-00. SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA - CPF nº 786.335.591-53. IRENE ABADIA DE MORAIS - CPF nº 278.333.561-15. HYPERMARCAS SA - CNPJ nº 02.932.074/0043-40. MOACIR MARQUES DE OLIVEIRA - CPF nº 689.814.576-20. FERNANDO UBALDO TELES - CPF nº 235.664.931-04. LAUZINHO DE ASSIS QUEIROZ - CPF nº 060.478.231-49. LUCINEIDE DE SOUSA BARROS - CPF nº 771.215.891-68. SEBASTIAO MAIA DE MENEZES - CPF nº 021.530.761-53. ANTONIO VILLELA DE FARIA - CPF nº 695.365.381-72. AELSON RIBEIRO DA SILVA - CPF nº 648.310.511-87. RODRIGO FELIPE DA SILVA - CPF nº 936.450.071-72. IRIS DA CONCEICAO DE CASTRO - CPF nº 449.183.991-34. CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS - CPF nº 668.374.484-04. SONIA MARIA CONSORTE - CPF nº 235.811.407-30. SIMONE ALVES DE SOUSA - CPF nº 019.258.241-01. GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO - CNPJ nº 04.435.428/0001-18. RIVADIER GONCALVES DA SILVEIRA - CPF nº 589.838.481-20. MORAES E LEMOS SERIGRAFIA LTDA - CNPJ nº 12.387.491/0001-54. ERLY MONTEIRO DE OLIVEIRA - CPF nº 133.569.411-00. FABIO DE SOUZA BASTOS - CPF nº 690.109.861-87. CELIA DE FATIMA BRITO - CPF nº 423.707.951-15. MARIA ROSINEIDE GONCALVES SILVA - CPF nº 881.397.511-20. SEBASTIAO MAIA DE MENEZES - CPF nº 021.530.761-53. LUZILENE GONCALVES DE JESUS - CPF nº 889.779.862-49. ADRIANO AGAPITO DA SILVA - CPF nº 613.531.081-04. BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 01.575.687/0001-56. JOANA VIEIRA DE MIRANDA - CPF nº 271.317.421-04. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. SONIA MARIA CONSORTE - CPF nº 235.811.407-30. VILMA PEREIRA DE SOUSA - CPF nº 613.483.411-49. JVR EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS L - CNPJ nº 02.360.188/0001-04. JOSE DE MOURA FILHO - CPF nº 093.984.221-15. JOSE DA SILVA PORTO - CPF nº 564.953.405-59. IVANICE DO REGO DA SILVA - CPF nº 582.236.655-49. ADERCINO ALVES ROSA - CPF nº 293.114.891-15. CRISTAL CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.464.363/0001-88. ESPOLIO DE BENEDITO RODRIGUES SIQUEIRA SOBRIN - CPF nº 005.101.651-68. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - CNPJ nº 01.587.609/0001-71. MARZILEI DE OLIVEIRA CLAUDINO - CPF nº 694.285.731-91. IRACI VENTISTA DE OLIVEIRA - CPF nº 324.316.271-87. ROSIMEIRE DA SILVA AZEVEDO - CPF nº 771.019.361-72. FABIOLA NATALINO GOES - CPF nº 893.765.791-00. ROSALINA NERYS - CPF nº 472.084.221-68. BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 01.575.687/0001-56. IDALIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 331.019.491-49. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. TEREZINHA GOMES DO NASCIMENTO - CPF nº 448.919.031-04. MARIA DO NASCIMENTO ABREU - CPF nº 566.060.361-00. MARIA DAS GRACAS BATISTA DIAS - CPF nº 463.318.161-00. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. MARCILON EVANGELISTA RIBEIRO - CPF nº 117.536.171-20. MARCUS VINICIUS ATHAIDE NOGUEIRA - CPF nº 437.871.501-53. ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - CPF nº 190.369.141-91. MEDITERRANEA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.089.274/0001-24. EDIVANDO LUCIO DO NASCIMENTO - CPF nº 431.331.936-00. JULIANA DE ABREU VIANA - CPF nº 041.860.751-66. JOAQUIM ALEIXO DE FARIA - CPF nº 336.802.641-00. JORDY ALECSSANDER DE LIMA PIRES - CPF nº 037.685.161-99. MOACIR ANTONIO LUIZ BRANDAO - CPF nº 168.634.881-91. GESUINO PEREIRA NETO - CPF nº 145.027.801-97. CARLOS ANTONIO FERREIRA - CPF nº 690.526.701-53. ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - CPF nº 190.369.141-91. ANTONIO FERNANDO RODARTE RORIZ - CPF nº 002.714.201-97. FRANCISCO BERNARDO AIRES - CPF nº 117.548.771-68. JUNIO FERREIRA DO CARMO - CPF nº 567.134.521-91. ONOFRE FRANCISCO DA SILVA - CPF nº 236.273.791-87. CARLOS DOS SANTOS MELO - CPF nº 791.887.371-87. EDIRSON VAZ DE ANDRADE - CPF nº 326.768.831-00. MARIA DE FATIMA SANTOS MOREIRA - CPF nº 706.775.901-30. NACOES IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.374.197/0001-54. WALLACE BRAGA LIMA - CPF nº 817.454.783-53. CHAMA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AG - CNPJ nº 07.356.394/0001-64. LUIZA PEREIRA DE PAULA - CPF nº 235.711.281-68. MARCELO DIAS - CPF nº 836.767.911-34. RICARDO JOSE SIRINO - CPF nº 941.803.181-72. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34.

RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA FERREIRA - CPF nº 213.118.541-34. ELIAS MARCOS PEREIRA MANCO - CPF nº 005.797.491-85. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34. ADAUTO NUNES AMARAL - CPF nº 285.862.121-72. SUSANA MELO - CPF nº 923.667.401-15. DERMEVAL CRISTIANO DA CUNHA E SM - CPF nº 062.925.771-04. JOAQUIM DA VEIGA JARDIM - CPF nº 002.510.971-53. VALDIVINO DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 448.771.375-72. DIVANO GONCALVES DA SILVA - CPF nº 326.848.191-49. ESPOLIO ARISTELINO BORGES - CPF nº 000.060.091-15. JANIVAL ETERNO ROCHA DE OLIVEIRA - CPF nº 838.800.541-34. JOSEMAR SOARES PIRES - CPF nº 578.062.331-72. EDUARDO MOURA LIMA - CNPJ nº 12.399.012/0001-10. ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA - CPF nº 881.327.571-49. ESPOLIO ARISTELINO BORGES - CPF nº 000.060.091-15. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - CNPJ nº 01.587.609/0001-71. SILVIO PEREIRA DE FARIA - CPF nº 229.258.721-15. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMO - CNPJ nº 02.768.838/0001-55. DOMINGOS BORGES DA SILVA - CPF nº 081.525.271-49. SILVALDO MOREIRA DOS SANTOS - CPF nº 371.060.821-04. GRACYELE RODRIGUES DE MEDEIROS - CPF nº 043.298.621-90. MARCO ANTONIO BORGES CUNHA - CPF nº 035.412.311-49. JOSE PEDRO MARTINS - CPF nº 402.203.031-34. MULTIPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº 00.450.803/0001-48. ALVARO DA VEIGA JARDIM - CPF nº 004.455.331-53. ADEMILSON CANDIDO DOS SANTOS - CPF nº 456.003.411-72. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34. MARIO JORGE RUFINO DA SILVA - CPF nº 815.216.181-00. JOAO AGAMENON COQUEIRO - CPF nº 149.130.031-00. LUIZ CELSO BATISTA DE MATOS - CPF nº 876.818.891-91. SUELY DOURADO DE SOUSA NOGUEIRA - CPF nº 874.065.601-25. TEREZINHA PAULA DOS SANTOS - CPF nº 553.751.545-87. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. DOMINGOS GOMES DA SILVA - CPF nº 479.650.451-68. NACOES IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.374.197/0001-54. JAIME RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 260.607.951-53. COMPLEXO EDUCACIONAL CLAUDIO DE CASTRO LTDA - CNPJ nº 10.544.002/0001-03. COMPLEXO EDUCACIONAL CLAUDIO DE CASTRO LTDA - CNPJ nº 10.544.002/0001-03. CUSTODIA DE CARVALHO ROSA - CPF nº 117.389.791-72. CARTANA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº 15.991.581/0001-48. JANAINA PEREIRA DE MELO - CPF nº 031.383.701-52. JOSE FELIPE RESENDE - CPF nº 419.415.941-15. JOSE RAIMUNDO DA SILVA NEPONUCENO - CPF nº 702.609.403-30. JOSE MARIA DE SOUZA - CPF nº 191.097.766-72. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34. JOAO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR - CPF nº 809.842.151-15. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. DARCI BATISTA DE OLIVEIRA - CPF nº 516.889.211-68. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - CNPJ nº 01.587.609/0001-71. MARIA ALVES DE SOUZA - CPF nº 017.041.951-79. ANTONIO FERNANDO LOBO DA SILVA CAMPOS - CPF nº 355.532.941-34. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. SOLANGE DA SILVA RODRIGUES - CPF nº 342.355.231-04. IMOBILIARIA FAICAL LTDA - CNPJ nº 01.535.905/0001-29. ANTONIO CARLOS GOMES - CPF nº 589.877.891-87. SAMUEL SANTOS FREIRE - CPF nº 873.305.471-15. ALDA FRANCISCA DE JESUS SOARES - CPF nº 588.508.301-06. DANIEL CLECIO DA SILVA - CPF nº 022.171.964-48. IMOBILIARIA AMARANTE LTDA - CNPJ nº 02.420.248/0001-37. CARLOS HUMBERTO DE JESUS - CPF nº 497.590.941-34. SEBASTIAO MAIA DE MENEZES - CPF nº 021.530.761-53. IVANILDO FELICIANO CARNEIRO - CPF nº 168.110.201-30. CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA - CNPJ nº 08.243.119/0001-05. COMPLEXO EDUCACIONAL CLAUDIO DE CASTRO LTDA - CNPJ nº 10.544.002/0001-03. LUCAS SOARES DA CUNHA BRITO - CPF nº 750.877.151-68. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMO - CNPJ nº 02.768.838/0001-55. FUED BECHEPECHE - CPF nº 004.502.271-20. LAURINDO DA COSTA ARAUJO - CPF nº 085.438.871-00. CONSUL CRED IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 13.595.838/0001-17. WANIA CRUZ NOLETO - CPF nº 375.567.541-20. ARGENIO CABRAL DE MELO - CPF nº 095.813.671-87. LILIANE SOARES OLIVEIRA - CPF nº 861.020.601-72. EVANY FERREIRA GOMES - CPF nº 438.164.951-68. GERACINA NUNES FERREIRA - CPF nº 472.022.111-49. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. WILSON PEREIRA DA COSTA - CPF nº 548.721.111-68. ELIAS VIEIRA DE SOUZA - CPF nº 020.233.198-97. SEGINALDO SOARES MENDONCA - CPF nº 787.215.041-72. ESPOLIO DE IRANI DOS SANTOS TEODORO - CPF nº 021.517.661-87. ANTONIA DE O BISPO SERRALHERIA FERRAGISTA - CNPJ nº 14.677.834/0001-40. DEOCILMAR DE SOUZA FIGUEIRA E SM - CPF nº 377.377.401-04. KEILA JESUS SOUZA GOMES - CPF nº 549.725.401-25. OBJETIVO METALURGICA LTDA - CNPJ nº 12.994.081/0001-71. LUCIANE BENTO SILVA - CPF nº 598.804.141-87. EDVALDO DA SILVA ARCANJO - CPF nº 273.940.001-25. COMPLEXO EDUCACIONAL CLAUDIO DE CASTRO LTDA - CNPJ nº 10.544.002/0001-03. INACIA DE CARVALHO REIS - CPF nº 149.841.801-53. MARIA DE FATIMA SANTOS MOREIRA - CPF nº 706.775.901-30. SUELI SILVA PEREIRA - CPF nº 956.209.741-20. ELSON FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 433.688.241-04. LUIZA FERREIRA BRANDSTETER - CPF nº 335.568.301-91. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34. ALTANEIRA EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 04.015.508/0001-14. FLORDELI DOVIGO CANTARELI ALVES - CPF nº 999.971.341-68. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. MARIA IZABEL DA COSTA SILVA - CPF nº 211.924.561-49. LABORATORIO BIOMEDICO LTDA - CNPJ nº 00.287.078/0001-39. JOSE WANDERLY



ROGRIGUES - CPF nº 166.941.551-15. EDUARDO ALVES AMORIM - CPF nº 043.961.466-04. R A INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA - CNPJ nº 11.548.528/0001-16. CLEUSIOMAR CAETANO PINTO - CPF nº 588.756.461-04. DOM BOSCO IMOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.757.797/0001-00. MARGARIDA HELENA DE MESQUITA SOUSA - CPF nº 508.919.871-34. SONIA MARIA CONSORTE - CPF nº 235.811.407-30. CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ nº 08.243.119/0001-05. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. JEOVANDIR MARTINS DE OLIVEIRA - CPF nº 049.754.801-15. BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA - CPF nº 290.689.671-34. ELIAS CABRAL DO NASCIMENTO - CPF nº 216.575.481-04. DIONE FERNANDES PEREIRA - CPF nº 945.800.491-87. JOAO BATISTA RODRIGUES E ESPOSA - CPF nº 494.291.241-53. MESSIAS NEVES PEREIRA - CPF nº 277.291.091-15. MARCOS DIONES NUNES DA SILVA - CPF nº 010.034.431-33. FRANCISCO MARTINS - CPF nº 323.373.961-34. JOAQUIM DO NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF nº 922.212.621-15. TATHIANE RODRIGUES DOS SANTOS 98063650115 - CNPJ nº 24.135.308/0001-02. HORTENCIO GOLDIM PANIAGO - CPF nº 002.929.661-72. LARISSA CARDOSO DE SOUSA - CPF nº 750.115.571-20. SEGEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 01.437.995/0001-15. CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ nº 08.243.119/0001-05. RAPHAEL BARBOSA LEITE - CPF nº 001.948.761-44. FERNANDO SILVA MACHADO - CPF nº 788.226.961-15. ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - CPF nº 190.369.141-91. NELYSMAR SILVA PINHEIRO - CPF nº 307.236.391-91. JOANA DARC SAVERINO ALVES - CPF nº 773.007.341-20. DIVINO CAETANO DE LIMA - CPF nº 433.379.881-72. WELLINGTON TOLEDO DE SOUSA OTICA POSITIVA M - CNPJ nº 15.674.968/0001-70. FRANCISCO ADAIL RODRIGUES - CPF nº 072.314.583-00. DANIEL SILVA SANTOS - CPF nº 266.867.911-72. DIVINO JOSE EVANGELISTA - CPF nº 478.489.101-30. PAULO UHLMANN - CPF nº 890.117.831-15. ANA FRANCO RIBEIRO - CPF nº 020.881.181-87. ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF nº 002.432.211-34. LEONICIA DE ASSIS LOBO DE PAULA - CPF nº 252.134.661-68. ALCIDES MARTINS FERREIRA - CPF nº 277.136.012-87. AFONSO CARLOS DA COSTA - CPF nº 347.232.771-53. TEREZINHA MEDEIROS DE JESUS - CPF nº 161.373.881-15. EUGENIA LINO DE PAULA NASCIMENTO - CPF nº 664.462.441-34. ADENILTON MAGALHAES DA SILVA - CNPJ nº 23.530.943/0001-21. GAMA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 08.854.891/0001-55. CONSUL CRED IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 13.595.838/0001-17. LEONARDO LEMES CASTRO - CPF nº 037.374.721-73. DIDACIO GONCALVES DA SILVA - CPF nº 213.651.481-49. JOAQUIM DA VEIGA JARDIM - CPF nº 002.510.971-53. ANTONIO JULIAO PEREIRA - CPF nº 177.025.298-30. SOLANGE NUNES DA MATA - CPF nº 691.372.421-72. LISANDRO MARCELO MIALICHI - CPF nº 592.257.851-00. ADRIANO AGAPITO DA SILVA - CPF nº 613.531.081-04. CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 02.272.292/0001-47. CLEUSOMAR JOSE NETO - CPF nº 347.246.561-15. KELLY CARVALHO SUCUPIRA - CPF nº 623.894.833-72. JOAO VANDIR

PEREIRA DOS ANJOS - CPF nº 801.797.978-91.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 17 de Março de 2020. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

PUBLICAÇÕES

LAZARO MOTO PEÇAS EIRELI – ME, CNPJ nº 29.795.361/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizado na Avenida Independência, Quadra C-2, Lote 11, Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

A R DOS SANTOS BARBOSA CORTE E SOLDA, CNPJ nº 36.130.980/0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de usinagem, tornearia, solda e corte e dobra de metais, localizado na Rua Tupinambás, Quadra 28, Lote 20, Sala A, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - ACRILIDER – ME, CNPJ nº 10.171.388/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, localizado na Avenida Independência, Quadra 19, Lote 09, Setor Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva

Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editores Gráficos

Victor Vinícius S. Cotrin

Editores Gráficos

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação